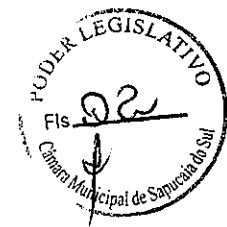




CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Exmo. Sr.

Processo nº

NELSON BRAMBILA

Nº 20743 / 276 / 2018

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

<p>SECRETARIA DA MESA</p> <p>O presente expediente foi a apresentado em plenário.</p> <p>EM <u>27/07/2018</u></p> <p>na <u>40ª</u> reunião da <u>2ª Sessão</u></p> <p><u>Legs. da 14ª Leg.</u></p> <p>Ver. Secretário <u>[assinatura]</u></p>

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “Dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos disponíveis à população na farmácia básica do município, no site da prefeitura de Sapucaia do Sul”

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA), Vereador que este assina, integrante da bancada do Progressistas, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

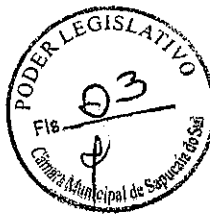
O presente projeto visa a fixação da lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal no espaço digital da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e nos equipamentos públicos de saúde do município. Tal pedido se faz em função da necessidade premente de, cada vez mais, o poder público empreender maior transparência nos serviços oferecidos à população.

A publicação na internet fará com que os cidadãos possam verificar e fiscalizar a disponibilidade dos medicamentos na farmácia básica municipal, evitando assim o transtorno de locomoção desnecessária até o órgão competente, como ocorre atualmente.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 26 de maio de 2018.

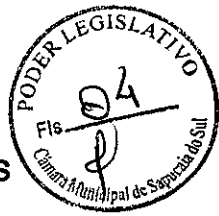

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (Progressistas)



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº

Nº 049 / 2018

**“Dispõe sobre a divulgação da
relação de medicamentos disponíveis à
população na farmácia básica do município,
no site da prefeitura de Sapucaia do Sul”**

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Executivo Municipal fica responsável por divulgar a relação de medicamentos colocados a disposição da população pela rede municipal de saúde.

Art. 2º - A relação dos medicamentos de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser divulgada através da internet no site oficial do Município ou outros meios criados especificamente para este fim;

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 24 de maio de 2018

LUIS ROGÉRIO LINK

Prefeito Municipal